



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

## **PORTARIA 005/2024**

**JÚLIA NOGUEIRA GOMES**, Diretora Presidente em Exercício da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da FABH-SMT;

Considerando que a FABH-SMT realiza a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nos rios de domínio do Estado de São Paulo na bacia hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê;

Considerando que 90% desse recurso arrecadado destina-se à elaboração de projetos e execução de obras na bacia do SMT e os outros 10% podem ser dispendidos como despesa de custeio e de pessoal;

Considerando que o recurso para custeio garante o funcionamento de toda a estrutura da FABH-SMT bem como do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT);

Considerando que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) é a instância financeira do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH);

Considerando que o FEHIDRO tem um Conselho de Orientação do FEHIDRO (COFEHIDRO) e articula em conjunto com o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI) para orientar e aprovar a captação e aplicação dos recursos do FEHIDRO de acordo com objetivos do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH);

Considerando que para os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio estadual paulista as normas devem respeitar o estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando que o Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) para Custeio do FEHIDRO tem como objetivo apresentar aos destinatários dos recursos financeiros do FEHIDRO os procedimentos para aplicação e prestação de contas desses recursos;

Considerando que o Plano de Contas das Despesas de Custeio do FEHIDRO orienta os órgãos executores dos recursos de custeio e de pessoal na aplicação desses recursos;

Considerando a necessidade de custeio das despesas de viagem dos colaboradores da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, bem como membros e Diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê;



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

## **RESOLVE:**

Estabelece regras para concessão de ressarcimento com gastos de viagens.

Art. 1º - O ressarcimento de despesas de viagens, em âmbito nacional, será feito por meio de reembolso mediante comprovação fiscal devidamente preenchido com os dados de CNPJ da FABH-SMT em caso de colaboradores da FABH-SMT ou CPF em caso de Diretoria e membros do CBH-SMT;

Art. 2º - Poderão solicitar o reembolso de despesas de viagens aqueles que:

I - Sejam funcionários diretos da FABH-SMT

II - Sejam da Diretoria do CBH-SMT

III - Sejam Coordenadores de Câmaras Técnicas do CBH-SMT;

IV - Sejam membros da respectiva Câmara Técnica indicados pela Coordenação da Câmara Técnica em caso de vacância ou indisponibilidade do coordenador.

V. Sejam membros do CBH-SMT indicados pela Diretoria para representá-los.

VI. Sejam autores de trabalhos aprovados nos eventos técnico-científicos.

§ 1º Os gastos com despesas de viagens nacionais devem respeitar os limites estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais de Custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

§ 2º Os valores limites para hospedagem incluem impostos e taxas cobrados sobre o valor da diária do hotel.

§ 3º O ressarcimento de despesas de viagem destina-se a despesas com alimentação, hospedagem e locomoção (táxi ou ônibus intermunicipal).

§ 4º A FABH-SMT não se responsabiliza por pesquisa de preços e pela reserva de hotéis.

Art. 3º - A FABH-SMT não realizará a liberação da viagem quando não for entregue antes da viagem os documentos:

I - Justificativa de Participação - Anexo II;

II - Termo de compromisso e conduta - Anexo III.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Art. 4º - A FABH-SMT não realizará o reembolso quando não for entregue após a viagem os documentos:

- I - Relatório do evento e dos aprendizados adquiridos - Anexo IV;
- II - Descrição dos gastos - Anexo V;
- III - Os comprovantes da despesa, bem como quando o comprovante não tiver o CNPJ da FABH-SMT ou no CPF do solicitante;
- III - A despesa ocorrer no local de residência fixa do solicitante;
- IV - A despesa não ocorrer no mesmo município do evento;
- V - O solicitante tiver reembolso de despesa de viagem de outra fonte de recurso;
- VI - Se a documentação apresentada não estiver de acordo com as normas estabelecidas no MPO de custeio do FEHIDRO.

Parágrafo único. Os documentos “Justificativa de Participação”, “Termo de compromisso e conduta”, “Descrição dos gastos” e “Relatório do evento e dos aprendizados adquiridos” deverão ser entregues somente em caso de pernoite. Para viagens com ida e retorno no mesmo dia, será necessário entregar somente o documento “Descrição dos gastos”.

Art. 5º - É obrigatória a entrega dos comprovantes fiscais originais bem como o relatório de viagem e fotos para solicitar o ressarcimento da despesa de viagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno do evento.

Parágrafo único. A não entrega dos devidos relatórios dentro do prazo estabelecido culminará no não reembolso.

Art. 6º - Para os eventos que emitem certificados, será obrigatório a entrega para a comprovação da participação no evento no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. A não entrega dos devidos certificados dentro do prazo estabelecido ou a não comprovação de sua emissão acarretará o impedimento da participação em eventos futuros.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Art. 7º - No caso de viagens que ocorram aos sábados, domingos e feriados, o solicitante do ressarcimento deverá apresentar justificativa fundamentada para aprovação do pagamento do ressarcimento.

Art. 8º - Em caso de necessidade de contratação de passagem aérea, será necessário comunicar a FABH-SMT com, no mínimo 30 dias de antecedência. O responsável pela contratação da passagem aérea será a Diretoria Administrativa e Financeira da FABH-SMT.

§ 1º - Serão de inteira responsabilidade do solicitante, inclusive financeiramente, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não forem devidamente justificados, não autorizados ou determinados pelo Diretor Administrativo e Financeiro da FABH-SMT ou em caso particular do solicitante;

§ 2º A não efetivação do embarque será de inteira responsabilidade do solicitante, inclusive financeiramente, devendo devolver os valores à FABH-SMT em até 20 (vinte) dias da data de embarque.

Art. 9º - O deslocamento em território nacional, via transporte rodoviário intermunicipal ou interestadual será reembolsado pela FABH-SMT devendo o solicitante apresentar os respectivos comprovantes de passagem, juntamente com o relatório de viagem;

Art. 10º - Os valores estabelecidos para reembolso de hospedagem, locomoção e alimentação ficam fixados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 11º - Os casos omissos a esta Portaria serão decididos pelo Diretor Administrativo e Financeiro da FABH-SMT;

Art. 12º - Os valores gastos com participação em eventos ou reuniões representando o CBH-SMT, sem prévia autorização da Diretoria do CBH-SMT, não serão passíveis de reembolso.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Art. 13º - Os Anexos II, III, IV e V desta Portaria estão disponibilizados no site da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (<https://www.agenciasmt.com.br/>)

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria FABH-SMT nº 003/2023.

Sorocaba, 08 de maio de 2024

**JÚLIA NOGUEIRA GOMES**  
Diretora Presidente em Exercício



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

**ANEXO I – VALORES LIMITES PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM  
DE ACORDO COM O MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE CUSTEIO  
DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

<b>Hospedagem (por noite)</b>	
Distrito Federal	16 UFESPs
Capitais e Demais cidades	12 UFESPs

<b>Alimentação</b>	
Distrito Federal	7 UFESPs
Capitais Demais cidades	6 UFESPs

<b>Locomoção em Perímetro Urbano</b>	
Distrito Federal	12 UFESPs
Capitais e Demais cidades	10 UFESPs



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

## **ANEXO II - JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

CPF:

Órgão:

### **2. EVENTO:**

Nome:

Local:

Data de início:

Data de término:

### **3. PERCURSOS:**

Origem:

Destino:

### **4. PREVISÃO:**

Saída:           Data:           Horário:

Retorno:        Data:           Horário:

### **5. JUSTIFICATIVAS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO:**

### **6. COMO O CONHECIMENTO ADQUIRIDO SERÁ REPASSADO AOS DEMAIS MEMBROS DE CÂMARAS TÉCNICAS OU PLENÁRIO DO CBH-SMT?**

Sorocaba SP, XX de XXXXX de 202X

---

Assinatura



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E CONDUTA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das condições propostas pela Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê neste documento para receber o reembolso da minha participação no evento \_\_\_\_\_ que ocorrerá em \_\_\_\_\_, no período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, conforme segue:

1. Para a ida, preencher o documento “Justificativa de Participação”;
2. Para o retorno, preencher os documentos “Descrição dos Gastos” e “Relatório do evento e dos aprendizados adquiridos” no prazo estipulado na Portaria FABH-SMT nº 005/2024;
3. Apresentar, anexado ao documento “Descrição dos Gastos”, todos os comprovantes originais dos gastos com alimentação, transporte e hospedagem efetuados durante a viagem;
4. Repassar os aprendizados e conhecimentos adquiridos em Câmara Técnica ou Plenária do CBH-SMT no prazo de 3 (três) meses;
5. Para os casos em que a FABH-SMT contratar transporte coletivo, será de responsabilidade do membro o deslocamento da cidade de residência fixa até o ponto de embarque previamente estabelecido;
6. Será de responsabilidade do membro a reserva da hospedagem;
7. O reembolso respeitará os limites de valores estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo Estadual de Recursos Hídricos;
8. O reembolso dos gastos com hospedagem, transporte terrestre e alimentação só será efetuado após o cumprimento do item dois, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento.
9. Qualquer prática de ato ilegal ou imoral pelo solicitante eximirá a FABH-SMT de seu pagamento.
10. Fica vedado, de igual forma, o desvio da finalidade pretendida, devendo apresentar certificado ou qualquer documento que justifique a presença em todos os dias ou momentos em que estiver ocorrendo o referido evento, sob pena de lhe ser negado o reembolso.
11. Esclarece, por fim, que verificada a existência de fato punível, o não pagamento do reembolso não exime da apuração administrativa, cível ou criminal do fato, que deverá ser levado a cabo pela FABH-SMT.

Sorocaba SP, XX de XXXXXX de 202X

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

## ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS GASTOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:  
Órgão:

2. PERCURSOS:

Origem: SOROCABA Destino:

3. PREVISÃO:

Saída: Data: Horário: h  
Retorno: Data: Horário: h

4. JUSTIFICATIVAS DE VIAGEM:

5. AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a realização de despesas de alimentação, decorrentes da viagem acima justificada, dentro dos limites estabelecidos pelo COFEHIDRO.

Sorocaba/SP, XX de XXXXX de 202X

\_\_\_\_\_  
Júlia Nogueira Gomes  
Diretora-Presidente em Exercício da FABH-SMT

6. RELAÇÃO DE DESPESAS:

Tipo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Combustível		R\$	R\$
Refeição		R\$	R\$
Pedágio		R\$	R\$
Glosa		R\$	R\$
Total Reembolso	-	-	R\$

RECIBO:

Recebi a importância de **R\$ \*\*\*\* (\*\*\*\* reais e \*\*\*\* centavos)** referente às despesas acima relacionadas. Declaro que não tenho direito a reembolso dessas despesas, inclusive a título de diária, por qualquer outra fonte.

Sorocaba SP, XX de XXXXX de 202X

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

## **ANEXO V - RELATÓRIO DO EVENTO E DOS APRENDIZADOS ADQUIRIDOS**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

CPF:

Órgão:

### **2. RESUMO DO EVENTO E DOS APRENDIZADOS ADQUIRIDOS:**

### **3. COMO O CONHECIMENTO ADQUIRIDO CONTRIBUIRÁ NA SUA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DO CBH-SMT?**

### **4. FOTOS PARA COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:**

Sorocaba SP, XX de XXXXX de 202X

---

Assinatura